

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS - ICE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - PPGQ
MESTRADO ACADÊMICO EM QUÍMICA

Edital n° 01/2019

SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS FAPESPA MESTRADO
ACADÊMICO EM QUÍMICA

Atendidas as exigências da CHAMADA 07/2018 e da UNIFESSPA, respeitados os critérios constantes das normas do Programa de Pós-graduação em Química e nos editais n° 01/2018 e 02/2018 de Seleção de Mestrado do PPGQ, o presente edital faz saber a todos quantos virem ou dele tiverem conhecimento que serão abertas as inscrições ao processo de seleção de bolsistas.

I- DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os alunos interessados em concorrer às bolsas disponíveis para o Mestrado em Química deverão manifestar interesse à comissão dos processos seletivos (CPS) do PPGQ, respeitando-se as condições e critérios expressos neste edital;
2. Será divulgada uma lista de classificação levando-se em conta, nesta ordem: (1) Critérios estabelecidos no item 13 da CHAMADA 07/2018 e a portaria da CAPES n.º 76/2010 - DOU de 19/04/2010 para concessão de bolsa ao discente; (2) a classificação dos mestrandos no Processo Seletivo do edital n° 01/2018; (3) a classificação dos mestrandos no Processo Seletivo do edital n° 02/2018; (4) a idade dos bolsistas, a partir do mais velho, em caso de empate; (4) as condições estabelecidas neste edital;
3. Haverá um prazo de 24 horas para recursos, contado a partir do dia seguinte da data de divulgação da lista de classificação;
4. O julgamento dos recursos sobre a lista de classificação será apreciada pela CPS, no dia seguinte ao prazo final para recursos;
5. A validade da lista de classificação será até o lançamento do próximo edital de seleção de bolsas concedidas pela FAPESPA;
6. Os alunos contemplados deverão estar aptos a assinar o Termo de Concessão de Bolsas, após a divulgação da classificação, sob pena de perderem a concessão para o próximo aluno da lista de classificação;
7. Os candidatos à seleção deverão estar regularmente matriculados no PPGQ;
8. A duração das bolsas é 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, a contar do período de implementação da bolsa;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS - ICE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - PPGQ
MESTRADO ACADÊMICO EM QUÍMICA

II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições ao processo de seleção de bolsistas FAPESPA para o Programa de Pós-Graduação em Química serão feitas via e-mail (ppgq.unifesspa@gmail.com) mediante envio da ficha de inscrição (ANEXO 1) preenchimento no dia 10 de maio de 2019, das 08h00 às 23h59;
2. Poderão se inscrever os candidatos aprovados como discentes regulares nos processos seletivos de ingressos no PPGQ nos anos de 2018 e 2019;

III- DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. Dadas as condições de inscrição mencionadas anteriormente, que respeitam o estabelecido pela Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010, da CAPES, os candidatos serão classificados pela nota de aprovação no Processo Seletivo para ingresso no PPGQ, conforme estabelece os editais n. 01/2018 e 02/2019, e anteferir os discentes do processo seletivo do edital n. 01/2018. Em caso de empate, será respeitada a ordem decrescente de idades.
2. Serão disponibilizadas 3 (três) bolsas para cadastro imediato, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses;
3. Serão desclassificados(as) os(as) discentes que descumprirem qualquer regra estabelecida.

IV. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

1. A coordenação do programa de pós-graduação em química publicará a lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e classificados(as) no dia 13 de maio de 2019, no site do PPGQ: <http://ppgq.unifesspa.edu.br>

V- DOS RECURSOS

1. Será admitida a interposição de recursos, em até 24 horas, contadas do dia e horário da divulgação oficial do resultado;
2. Os recursos serão interpostos por meio de requerimento à Comissão dos Processos Seletivos, no qual o(a) recorrente especificará e fundamentará seu pedido de reexame.

VI - DA IMPLEMENTAÇÃO

1. O(s) candidato(s) selecionado(s) deverá(ão) apresentar toda a documentação para cadastro até às 18h00 do dia 15 de maio de 2019;
2. Respeitando o que estabelece a Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010, da CAPES e a CHAMADA 007/2018 os discentes devem apresentar a CPS, os seguintes documentos para implementação da bolsa:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS - ICE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - PPGQ
MESTRADO ACADÊMICO EM QUÍMICA

- a) Declaração na qual o candidato expressa a inexistência de vínculo empregatício, com firma reconhecida, ou
 - b) Caso possua vínculo empregatício, comprovante de que está liberado das atividades profissionais, sem percepção de rendimentos;
 - c) Cópia de RG e CPF;
 - d) Só serão indicados (as) como bolsistas os (as) discentes que apresentarem todos os documentos exigidos.
3. A apresentação de qualquer documento que não corresponda à realidade acarretará a anulação da indicação do(a) candidato(a);
 4. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) apresentar documentação completa, não cabendo à secretaria qualquer tipo de responsabilização pela conferência ou emissão de documentação;

VII- DOS REQUISITOS PARA A MANUTENÇÃO DA BOLSA

1. Perderá a bolsa o (a) discente que descumprir as regras estabelecidas neste Edital, as determinações da Agência de Fomento (FAPESPA) ou as estabelecidas pelo Colegiado do Programa;
2. São requisitos para a manutenção da bolsa:
 - a) Não possuir vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza, exceto quando perceber remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino fundamental ou médio, desde que liberado integralmente da atividade profissional e esteja cursando a pós-graduação na respectiva área de atuação;
 - b) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
 - c) Não acumular a percepção da bolsa com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de empresa pública ou privada;
 - d) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
 - e) Estar regularmente matriculado em programa ou curso de pós-graduação – Mestrado Acadêmico;
 - f) Dedicção integral às atividades do curso de Mestrado Acadêmico;
 - g) Ser aprovado no processo seletivo interno da instituição proponente para recepção da Bolsa de Mestrado Acadêmico;
 - h) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, entendido como conceito EXCELENTE ou BOM, na média simples das disciplinas cursadas;
 - i) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, entendido como conceito APROVADO ou avaliação equivalente, nas atividades de qualificação e defesa de dissertação;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS - ICE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - PPGQ
MESTRADO ACADÊMICO EM QUÍMICA

- j) Apresentar semestralmente relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com roteiro proposto, acompanhado de parecer circunstanciado do orientador, de acordo com calendário estabelecido pela Comissão de Bolsas.
- k) Apresentar relatório de qualificação nos prazos estabelecidos pelo Colegiado do Programa;
- l) Defender dissertação nos prazos estabelecidos pelas normas do Programa de Pós-Graduação em Química.

VIII – DA SUSPENSÃO, CANCELAMENTO OU REVOGAÇÃO DA BOLSA

1. Suspensão da Bolsa

- 1.1 O período máximo de suspensão da bolsa pela IES ou Instituição de Pesquisa, devidamente justificado, será de até 12 (doze) meses, considerado o prazo de vigência final do Convênio/Termo de cooperação:
 - a) Será de até seis 6 (seis) meses, no caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso e até 6 (seis) meses no caso de licença maternidade, e não será computada para efeito de duração da bolsa;
 - b) É vedada a substituição de bolsista durante o período de suspensão da bolsa.

2. Cancelamento da bolsa

- 2.1 A quota de bolsa poderá ser cancelada pela FAPESPA ou pela instituição proponente, por meio de seu representante máximo institucional, a qualquer tempo, por infringência às disposições desta chamada ou do Convênio/Termo de cooperação, ficando a IES ou Instituição de Pesquisa obrigada a ressarcir o apoio concedido, de acordo com a legislação em vigor;

3. Revogação de bolsa

- 1. A Substituição de bolsista será autorizada exclusivamente pela FAPESPA por meio de análise de solicitação encaminhada pelo coordenador das quotas institucionais de bolsas da instituição proponente;
- 2. O bolsista substituto exercerá as atividades previstas, pelo período de tempo remanescente, que em hipótese nenhuma ultrapassará a vigência do Convênio/ Termo de cooperação;
- 3. O bolsista substituído deverá expressar, por escrito, a ciência de seu desligamento e os motivos que ensejaram tal situação e apresentar relatório técnico das atividades desenvolvidas no modelo de relatório oferecido pela Coordenadoria de Bolsas da Diretoria de Operações Técnicas da FAPESPA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS - ICE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - PPGQ
MESTRADO ACADÊMICO EM QUÍMICA

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão dos Processos Seletivos designada pela coordenação do PPGQ.

Marabá, 09 de maio de 2019.

Prof. Dr. FRANCISCO ADRIANO DE OLIVEIRA CARVALHO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química
Portaria n° 1720/2017- GR/Unifesspa

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS - ICE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - PPGQ
MESTRADO ACADÊMICO EM QUÍMICA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSAS

Eu, _____
, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, aluno(a)
regularmente matriculado(a) no mestrado acadêmico em Química da Universidade Federal
do Sul e Sudeste do Pará, venho solicitar inscrição para o processo de seleção de bolsas
FAPESPA, regido pelo Edital nº 01/2019 e CHAMADA 007/2018 FAPESPA.

Dados cadastrais do candidato:

1. E-mail: _____ Telefone: _____
 2. Local de nascimento: _____ Data de nascimento: _____
 3. RG: _____ ; Órgão expedidor: _____
 4. CPF: _____
 5. Possui vínculo empregatício () Sim () Não
 6. Curso de pós-graduação/Instituição: _____
 7. Atesto que as informações acima são verídicas.
- Observações: _____.
8. Atesto para os devidos fins que atendo aos requisitos para concessão de bolsa da portaria
CAPES n.º 76/2010 - DOU de 19/04/2010 e da CHAMADA FAPESPA Nº 007/2018
() Sim () Não.

Local e Data

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS - ICE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - PPGQ
MESTRADO ACADÊMICO EM QUÍMICA